Ana Beatriz de Souza Oliveira

br), ou ainda junto a comissão de licitação, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Belém/PA, 10 de dezembro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Prof. Doutor. Cláudio Luciano da Rocha Conde Presidente da Companhia de Saneamento do Pará

Protocolo: 391880

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-COSANPA-PA

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1.549/2018, torna público que, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018-COSANPA-PA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança de clientes inadimplentes com a COSANPA, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis pertencentes à Unidade de Negócios -NORTE, da Região Metropolitana de Belém, foi declarada vencedora a empresa SERVPRED SERVIÇOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA, por oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim como, por atender os critérios estabelecidos no edital. Belém - PA, 05 de dezembro de 2018.

Ana Beatriz de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Prof. Doutor. Cláudio Luciano da Rocha Conde Presidente da Companhia de Saneamento do Pará

Protocolo: 391913

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017

OUTRAS MATÉRIAS

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1.549/2018, torna público que, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, para a Companhia de Saneamento do Pará, incluindo advocacia Pública e Privada na modalidade Consultiva e Contenciosa, defendendo a COSANPA em qualquer tipo de ação trabalhista e consumerista, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, com atuação em todas as instâncias na capital e no interior do Estado do Pará (Juizados Especiais, Justiça Comum, PROCON, demais órgãos de defesa do consumidor), bem como no TRT 8ª Região, Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, conforme Especificação Técnica nº 001/2017-PJU (Anexo I), foi "REVOGADA". As razões que motivaram a decisão encontramse à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação da COSANPA, Av. Magalhães Barata nº 1201 - São Brás - Belém/PA.

Belém - PA, 05 de dezembro de 2018. Ana Beatriz de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prof. Doutor. Cláudio Luciano da Rocha Conde Presidente da Companhia de Saneamento do Pará

Protocolo: 391917

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO) Nº DO CONTRATO Nº 21/2016 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Valor do Contrato Original: R\$ 7.101.892,64 (sete milhões, cento e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Justificativa do Aditamento: Supressão de serviços, no valor de R\$ 418.095,58 (quatrocentos e dezoito mil, noventa e

cinco reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Art.

65, § 1°, da Lei n° 8.666/93

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará ${\sf x}$ Innova

Engenharia e Construção Ltda-ME Data da assinatura: 10.12.2018 Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretor Presidente

Protocolo: 392142

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10.12.2018, às 10:00 horas, na Sede da Empresa, Pass. Gama Malcher, 361, Souza, nesta capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de dois terços do capital social. ASSUNTO EM PAUTA: 1. Aprovado a Alteração do Estatuto Social, objetivando promover as adaptações necessárias à adequação do disposto na Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos estabelecidos no Decreto Estadual nº 2.127, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.648, no dia 03/07/2018, com as ressalvas propostas pelo Conselho de Administração na 2ª Reunião Ordinária, de 21 de novembro de 2018, a seguir: I. No art. 28 § 4º onde se lê: Nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Planejamento, Diretor Técnico e Diretor de Programa Especial de Moradia, obedecida essa ordem. Leia-se: § 4º Nas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Política Habitacional, Diretor Técnico e Diretor de Programa Especial de Moradia, obedecida essa ordem; II. No art. 34. Compete a Presidência: onde se lê: XIV - designar seu substituído em caso de ausências e impedimentos em consonância com o que dispõe o § 4º do art. 29 deste Estatuto, Leia-se: XIV - designar seu substituto em caso de ausências e impedimentos em consonância como o que dispõe o § 4º do art. 28 deste Estatuto. Representante do Governo do Estado, Averaldo Pereira Lima Filho e Marilda de Sousa Durães - Secretária.

Protocolo: 391950

Protocolo: 391907

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

Data de Assinatura: 04/12/2018 Vigência: 04/12/2018 a 03/01/2019 Classificação do Obieto: Outros

Justificativa: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 005 Exercício: 2018

Contratado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Coqueiro, kM 85,

CEP. 66823-010 - Belém/PA

Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 213/2018 GABINETE, de 07 de Dezembro de 2018.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Andrey Antony da Cunha Castro, matrícula: 5930505/2 e Maria Rosiane Borges Fonseca, matrícula:5942078/1, fiscal e suplente de contrato respectivamente, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam, para atesto das NF 11,14 e 17, referente ao pagamento de faturas referentes à prestação do serviço de Voz sobre IP - VOIP.

Contrato	PROCESSO	Contratada	CNPJ	objeto
022/2009	2018/539490	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ- PRODEPA.	05.059.613/0001-18	O presente contrato tem por objeto específico a prestação de serviços de Telecomunicações para tráfego de voz sobre IP (VoIP) através da Rede Metrobel, utilizando o NAVEGAFONE.

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato:

Confrontar se o valor a ser pago ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade:

Apresentar relatórios bimestrais consolidados sobre a execucão do contrato:

Art. 3º - Fica estabelecida que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em 07 de Dezembro de 2018.

HELDER DE PAULA MELLO

Diretor-Presidente: HELDER DE PAULA MELLO

Protocolo: 391982